



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE (44) 3607-1772

e-mail: camarasaoome@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

PORTARIA Nº 08/2025, DE DOIS DE JUNHO DE 2025

CONVOCA SUPLENTE DE
VEREADOR PARA TOMAR POSSE
TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADAILTON DE OLIVEIRA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO que o Vereador Erivaldo da Cruz foi preso preventivamente, por meio de mandado cumprido no dia 06 de maio de 2025, expedido nos autos da Cautelar Inominada Criminal nº 0003849-72.2025.8.16.0069, que tramitam sob segredo de justiça perante a Vara Criminal de Cianorte, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que não é possível precisar o período em que referido Vereador permanecerá sob custódia, nem tampouco diligenciar no intuito de obter informações atualizadas, diante do sigilo;

CONSIDERANDO que a prisão preventiva decretada em desfavor do Vereador acaba por impedir, inevitavelmente, o exercício regular do mandato para o qual foi eleito, ao menos de forma temporária;

CONSIDERANDO que a situação de prisão do Vereador vem se prolongando pelo tempo, sem qualquer notícia de sua eventual duração, revogação ou concessão de medida que lhe garanta a liberdade;

CONSIDERANDO que a Senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS, é a Primeira Suplente do partido PSB, conforme informação prestada pela 88ª Zona Eleitoral de Cianorte, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Casa de Leis prevê a possibilidade de convocação de suplente nos casos em que especifica, inclusive no de vaga;



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE (44) 3607-1772

e-mail: camarasaoome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

CONSIDERANDO que, ainda que o Regimento Interno não preveja expressamente a vacância nos casos de prisão de vereador, é inegável que o impedimento temporário ao exercício do mandato acarreta na ocorrência de vaga na Câmara Municipal e na necessidade de seu preenchimento por quem de direito;

CONSIDERANDO o teor do Ato da Mesa nº 04, de 23 de maio de 2025, que suspendeu o pagamento dos subsídios do referido Vereador e, portanto, viabiliza espaço orçamentário para convocação de suplente, sem gerar duplicidade de despesas à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que preconizam os Princípios da Continuidade do Serviço Público e da Razoabilidade,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a Primeira Suplente de Vereador, pelo partido PSB, Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS, para tomar posse temporária na Câmara Municipal de São Tomé, no prazo de dez dias, conforme §2º do art. 252 do Regimento Interno.

Art. 2º A convocada deverá apresentar, no ato da posse, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e diploma expedido pela Justiça Eleitoral, além de prestar a declaração de bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ADAILTON DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal